



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.338, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Institui o Dia Municipal dos Motoristas e Motocicletas de Aplicativo a ser comemorado no dia 25 de julho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Motoristas e motociclistas de Aplicativo, a ser comemorado no dia 25 de julho.

Art. 2º. Na data instituída poderão ser realizadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, seminários, dentre outros eventos, visando debater as pautas dos motoristas e motociclistas de aplicativos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 11 de julho de 2024.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 17/07/2024


Rosilda de Sousa Cabral Rodrigues
Mat. 006

